

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:
- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o "ciente" da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei n.º 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;

j) Atender às exigências contidas neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho www.ifs.edu.br -> sistemas -> remoção interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente Edital;
- **4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar apenas o Campus disponível para vaga pleiteada e informar a data da entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar declaração com a devida ciência da autoridade máxima do Campus, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual em arquivo único formato PDF com tamanho máximo 1MB (Megabyte), podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data;
- **4.3.** O candidato poderá apenas manifestar interesse no sistema de remoção interna durante o período das inscrições para um único Campus, podendo excluir a manifestação registrada e optar por outro Campus disponível para vaga dentro do prazo das inscrições constante no Anexo IV;
- **4.4.** As informações que deverão ser preenchidas no formulário eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão;
- **4.5.** Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem em consonância com as vagas ofertadas no Anexo I.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1**. A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor;
- **5.2** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:
- **5.2.1.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem;
- **5.2.2.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

No	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data.	Classificatório
2	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
3	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	
4	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
5	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicação Exclusiva;	
6	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	Desempate
7	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
8	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
9	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep;
- **7.2.** Os recursos (formulário de recurso Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio csc@ifs.edu.br, pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia 09 de outubro de 2017, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

- **8.1.** A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição é passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5.1 deste Edital;
- **8.2.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, www.ifs.edu.br/progep, seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;
- **8.3.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, ou quando for ocaso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da portaria de

remoção no boletim de serviços, no site do IFS, ficando os participantes cientes e de acordo com a renúncia expressa ao prazo disposto no artigo 18 da Lei n.º 8.112/90;

- **8.4.** Findo o prazo de que trato o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;
- **8.5.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por email, nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.
- **8.6.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.
- **8.7.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **9.1.** O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas;
- **9.2.** Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital, sendo facultado à Administração, quando a situação permitir, realizar consulta direta aos servidores ocupantes de determinado cargo quanto à disponibilidade e/ou interesse de ser removido para o campus em que se deu a vacância, observando-se os demais critérios deste instrumento convocatório, especificamente quanto ao disposto no item 6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que desenvolverá suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.
- **10.2.** A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.
- **10.3.** A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.
- **10.4.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- **10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do

servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram no interesse da Administração.

- **10.6.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico <u>csc@ifs.edu.br</u>.
- **10.7.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.
- **10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 25 de setembro de 2017.

Diego Rodrigues da Silva Santos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira Reitor

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGOS	CLASSE	REITORIA	ARACAJU	SÃO CRISTÓVÃO	ESTÂNCIA	SOCORRO	ITABAIANA	PROPRIÁ	GLÓRIA	LAGARTO	T. BARRETO	TOTAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D						01					01
ASSISTENTE DE ALUNOS	С								02		01	03
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	С							01		01		02
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	С								01			01
TOTAL		-	-	-	-	-	01	01	03	01	01	07

ANEXO II

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CA	ANDIDATO:		
TELEFONE:			
E-MAIL:			
SIAPE:			
CAMPUS PR	ETENDIDO:		
Nº DE INSC	RIÇÃO:		
FUNDAMEN [*]	ΓΟ:		
Aracaju,	de	de 2017	Assinatura do candidato
RECIBO DE E Candidato: Inscrição Nº _	ndido:	CURSO - EDITAL P DE SETEMBRO D	
			Membro da Comissão

ANEXO III

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

TELEFONE:					
E-MAIL:					
SIAPE:					
CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:					
CAMPUS PRETENDIDO:					
Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS que eu,					
, atendo a todos os					
requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, constantes no item 2					
deste Edital, conforme consignado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do meu Campus					
de lotação, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.					
Aracaju, de de 2017.					
Aracaju, de de 2017Assinatura do candidato					
Aracaju, de de 2017. Assinatura do candidato					
Assinatura do candidato					
Aracaju, de de 2017. Assinatura do candidato Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual					
Assinatura do candidato					
Assinatura do candidato					
Assinatura do candidato					
Assinatura do candidato					
Assinatura do candidato					

ANEXO IV

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N° 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL				
Publicação do Edital	27/09/2017	Sítio do IFS				
Período de Inscrição	02 a 04/10/2017	Sítio do IFS Das 09h do dia de início até às 23h59min do final do prazo				
Resultado Preliminar	06/10/2017	Sítio do IFS				
Recursos	09/10/2017	E-mail (csc@ifs.edu.br) Das 8h às 17h do final do prazo				
Data para desistência	09/10/2017	E-mail (csc@ifs.edu.br) Das 8h às 12h do final do prazo				
Resultado Final	11/10/2017	Sítio do IFS				